LEI Nº 2.563/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no que tange a aquisição de 163 mil mudas de café clonal, por meio do Convênio n. 388/2024/PGE-SEAGRI, de acordo com a cópia do Referido Convênio, em anexo, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	601	0034	1	534	3.3.90.32.00.00	17010000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de 163 mil mudas de café clonal, conforme convênio n. 388/2024/PGE-SEAGRI	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transferência de Convênios Estado – outros – Exercício Corrente	250.000,00
					TOTAL			250.000,00

Art. 2º. A contrapartida do município é de R$2.650,00, será assegurado por meio de Crédito Especial por Superavit Financeiro, para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00.00.00.00. – Transferências de Convênios do Estado – Não Vinculado a Educação e Saúde; Fonte: 17010000 – Transferência de Convênios Estado – outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS